



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa para prestação de serviços de informática, para fins de manutenção do site da Prefeitura Municipal de Marau.

Gabinete do Prefeito

Marau, 12 de agosto de 2024.



I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Fundamentação: A necessidade de contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido é baseada no Art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

O site da Prefeitura Municipal de Marau abriga todos os setores da administração, além das publicações legais e do espaço dedicado aos servidores públicos. Um site institucional bem estruturado e funcional é crucial para a comunicação com os cidadãos, para a transparência e para a prestação de serviços públicos online.

Por essa razão, o site precisa de manutenções periódicas que garantam o uso de suas funcionalidades, primando pela segurança cibernética, otimização de desempenho e um bom suporte técnico, já que a segurança da informação é um dos aspectos mais críticos na manutenção de um site governamental.

Considerando que para realização das manutenções é necessário expertise em diversas áreas da tecnologia da informação, como desenvolvimento web, segurança cibernética, otimização de desempenho e suporte técnico, é necessário buscar alternativas eficientes que garantam que o município disponha de tais serviços.

Sendo assim, o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), tem por objetivo identificar o cenário técnico e econômico viável para garantir o atendimento da demanda, fornecendo informações suficientes que subsidiarão a tomada de decisão, inclusive quanto ao processo de contratação necessário.



II - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Os requisitos da contratação se fazem necessários para que seja atingida a contratação almejada, com base no Art. 18, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

A empresa deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal prevista em lei, os documentos técnicos que comprovem sua especialização nos serviços prestados.



III - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: O levantamento de mercado foi feito previamente à elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) desta contratação, fundamentado pelo Art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Considerando a necessidade de garantir a manutenção do site institucional do município foi realizado um levantamento de mercado, no qual identificamos pelo menos três cenários:

Solução 01: Realizar a manutenção do site do município utilizando os servidores do Departamento de Informática.

Solução 02: Publicação de Processo licitatório para contratação de empresa para realizar a manutenção do site do município.

Solução 03: Contratação da empresa especializada, responsável pelo desenvolvimento do site, por inexigibilidade de licitação.

Em análise as soluções consideramos que:

Quanto a **solução 01**, entendemos que a manutenção de um site institucional requer conhecimentos técnicos específicos que vão além das capacidades do quadro de funcionários da prefeitura. Empresas especializadas possuem equipes qualificadas e essa expertise é fundamental para assegurar que o site esteja sempre atualizado, seguro e funcionando corretamente.

Além do mais, o ambiente digital está em constante evolução, com novas tecnologias, padrões e requisitos de usabilidade surgindo regularmente. A contratação de uma empresa de informática garante que o site da prefeitura esteja sempre atualizado com as últimas inovações e melhorias, proporcionando uma experiência de usuário aprimorada e compatibilidade com os dispositivos e navegadores mais recentes.

No que diz respeito a **solução 02**, entendemos que neste momento não há viabilidade técnica, considerando que o site foi desenvolvido por empresa que detém a autoria do projeto. Além do mais, contratar outra empresa, considerando o critério de menor preço, pode trazer insegurança já que entre as funcionalidades há um espaço desenvolvido para uso dos servidores, que foi parametrizado e criado especialmente para o município pela empresa desenvolvedora do software.

A **solução 03** é a que melhor atende aos interesses da administração pois a Lei 14.133/2021 faculta ao Administrador a possibilidade de contratação de serviços diretamente dos fornecedores que detém exclusividade sobre seus produtos. Além disso, trata-se de um serviço técnico especializado onde o fator de relevância é a experiência da empresa e a confiança do gestor no trabalho a ser desenvolvido.



Ademais, não se trata de um site comum, mas portal governamental, onde as informações devem ser precisas e postadas em conformidade com as legislações específicas aplicáveis aos órgãos públicos. Abaixo demostramos a estrutura atual do site, que ratifica nosso entendimento e detalha as peculiaridades do objeto no qual serão prestados os serviços de manutenção e hospedagem.

Estrutura Básica	Layout exclusivo e único, sem paralelo ou semelhança com outros layouts já criados, codificação do layout (uso das linguagens XHTML/CSS), formulário geral de contato, animações com jquery, plugins de mídias sociais (Facebook, Twitter, etc),
Páginas Dinâmicas	Permite que a própria instituição crie e atualize menus e páginas no site de forma dinâmicas e ilimitada. Em outras palavras, o site pode ir crescendo de acordo com as demandas da instituição.
Estrutura Administrativa	Espaço para apresentar a estrutura administrativa da instituição como, por exemplo, diretoria, conselhos, comitês. Ao registrar os dados é necessário primeiro vincular ele a alguma categoria. Exemplo: ao cadastrar um conselho específico, é necessário vincular ele à categoria 'Conselhos'. Cada estrutura criada permite anexar imagens e documentos. Desta forma, ao incluir um Conselho, por exemplo, é possível colocar junto a este registro suas atas, regimento e demais documentos atrelados a este Conselho específico.
Categorias	As estruturas administrativas podem ser organizadas em diretoria, conselhos, comitês, departamentos, etc. Desta forma, os registros ficam separados e categorizados.
Notícias	Cadastro das notícias no site. Permite a formatação de texto (como negrito sublinhado), lista de tópicos, criação de tabelas, inclusão de link na notícia.
Serviços	Espaço para a descrição de todos os serviços que a instituição fornece. Podem ser inseridas imagens, anexos, etc, para cada tipo de serviço cadastrado.



Ouvidoria	Formulário através do qual o cidadão poderá enviar e-mail com algum questionamento ou solicitação. Esta mensagem fica registrada na área administrativa do site para que possa ser respondida. Toda a interação entre instituição e cidadão também é realizada por e-mail. Além disso, o usuário pode acompanhar o andamento da solicitação pelo site por meio de um código/número da solicitação, que ele recebe por e-mail.
Contratos	Publicação dos contratos assinados pela instituição com entes privados. Possibilidade de incluir o número do contrato, data de assinatura e vigência, além dos documentos anexos.
Legislação	Disponibiliza um conjunto de documentos (portarias, decretos, leis, resoluções) vinculados à instituição. Permite a criação e classificação ilimitada para estes documentos. Cada documento deverá ter a data de publicação, número, ementa e deverá estar vinculada a uma categoria.
Categorias Legislação	É a forma de classificar os documentos de legislação (portarias, leis, decretos, etc). Cada documento deverá estar vinculado a uma categoria criada.
Contas Públicas da Transparência	Permite a atualização dinâmica de contas públicas como os relatórios de gestão fiscal, balanços e despesas em geral. O sistema oferece um mecanismo ao administrador para dividir as contas públicas por tipo.
Categoria Contas Públicas da Transparência	Permite a administração das categorias de contas públicas. A criação das categorias e/ou é livre e a melhor forma de organizar estes documentos fica à escolha da própria instituição.
Avisos	Possibilidade de colocar banners referentes a eventos, campanhas e serviços que a instituição oferece. A instituição pode determinar o período que o banner fica no ar, como também seu respectivo link.



Banners	Possibilidade de colocar banners referentes a eventos, campanhas e serviços que a instituição oferece. A instituição pode determinar o período que o banner fica no ar, como também seu respectivo link.
Busca	Efetiva busca no site de acordo com os conteúdos cadastrados. Esta busca é personalizada e consulta todos os dados cadastrados no site, menos o conteúdo que consta dentro de anexos como DOC e PDF.
Acessibilidade	Menu específico de acessibilidade conforma regras da Lei de Acessibilidade. Inclui acesso à página de descrição sobre acessibilidade (onde constam links de programas para baixar como, por exemplo, Dosvox e Motrix, aumentar/diminuir fonte, versão para daltônicos,
Perguntas Frequentes	Exigência em portais de municípios, o módulo permite a inclusão de perguntas e respostas visando esclarecer dúvidas gerais e comuns pertinentes.

Portanto, a continuidade da contratação da empresa Comércio de Equipamentos de Informática Catani LTDA ME para prestação de serviços de informática é essencial para garantir a manutenção adequada do site da Prefeitura Municipal de Marau. Essa ação não só promove a eficiência e a segurança do site, mas também assegura que a prefeitura possa continuar a oferecer serviços de qualidade e informações transparentes aos cidadãos, reforçando seu compromisso com a comunidade.



IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Os requisitos da contratação se fazem necessários para que seja atingida a contratação almejada, com base no Art. 18, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

A futura contratação é caracterizada pela inviabilidade de competição, com fulcro no caput do artigo 74 da Lei 14.133/2021. Ou seja, o fator determinante para a contratação é a experiência da empresa diante do produto que ela mesmo desenvolveu.

Cumpra ainda detalhar que o artigo 74 da Lei 14.133/2021 traz um rol exemplificativo de hipóteses que inviabilizam a competição, sendo plenamente possível a adequação ao caso em concreto, como no presente caso.

Além disso, para ratificar a escolha pela contratação direta da empresa desenvolvedora do Site, consideramos as características distintivas apresentadas pela mesma:

a) Experiência e Qualificações Técnicas:

A empresa possui um histórico comprovado de pelo menos cinco anos na prestação de serviços de informática, com foco em desenvolvimento e manutenção de websites.

Sua equipe técnica é composta por profissionais qualificados, incluindo desenvolvedores web, especialistas em segurança cibernética e técnicos de suporte, com certificações reconhecidas na área de tecnologia da informação.

b) Capacidade de Suporte Técnico e Atendimento:

A empresa oferece suporte técnico contínuo, incluindo disponibilidade para atendimento emergencial e possui um sistema eficiente de atendimento ao cliente, com SLA (Acordo de Nível de Serviço) bem definidos para tempos de resposta e resolução de problemas.

c) Segurança da Informação:

A empresa demonstra conhecimento e aplicação de práticas avançadas de segurança da informação, incluindo proteção contra ameaças cibernéticas, gestão de vulnerabilidades e conformidade com as normas de proteção de dados.

Além disso possui plano de contingência e recuperação de desastres para garantir a continuidade do serviço em caso de incidentes.

d) Atualização e Melhoria Contínua:

A empresa está comprometida com a atualização contínua do site, implementando as mais recentes tecnologias e práticas de usabilidade.

Apresentou um plano detalhado de melhorias contínuas, incluindo otimização de desempenho e implementação de novas funcionalidades conforme necessário.

e) Conhecimento em Legislação e Normas Públicas:



A empresa já está familiarizada com as regulamentações e normas aplicáveis aos sites governamentais, garantindo que todas as atividades de manutenção e desenvolvimento estejam em conformidade com a legislação vigente.

f) Relatórios e Transparência:

A empresa fornece relatórios periódicos detalhando as atividades realizadas, o status de manutenção, os incidentes resolvidos e as melhorias implementadas.

g) Ética e conformidade legal:

A empresa respondeu de maneira satisfatória às exigências legais e éticas em outros serviços já prestados à administração pública evidenciando uma postura transparente em suas operações e um comprometimento claro com a conformidade legal

Com relação a prestação dos serviços, deverá:

- Agilizar e facilitar o acesso do internauta (usuário visitante) às informações atualizadas pela Prefeitura, assim como acesso aos serviços online;
- Estar de acordo com a lei de acesso à informação, possuindo navegação via teclado, teclas de atalho, contraste no site, aumento de fonte e mapa do site;
- Garantir a navegação do conteúdo em menus organizados;
- Proporcionar que o site mantenha o sistema de busca para todo conteúdo do site;
- Manter a atualização dos dados, fotos, animações, editais, banco de notícias, gráficos e demais conteúdo do site, além de criação ou alteração de menus, sessões e modificações arquitetônicas;
- Elaborar e manter o tratamento de imagens de vínculo digital;
- Realizar estudo gráfico digital de produção de imagens, mídias impressas e digitais;
- Elaborar logotipos, logomarcas, selos, símbolos, grafismos e artes em geral para o site e artes-finais para impressos (cartões de visita, ofícios, agendas escolares, cartazes, folders, banners, faixas, anúncios, campanhas, projetos, datas especiais, etc.);
- Prestar serviços de hospedagem do site e *e-mails* em servidor nacional, denominado de páginas de internet.

Disponibilizar Servidor de hospedagem:

- Servidor semi-dedicado que compartilha recursos apenas com número reduzido de outros clientes com aplicações desenvolvidas pela mesma empresa no mesmo servidor;
- Servidor em nuvem com 30gb de espaço em disco e transferência ilimitada;
- Backups diários das aplicações e banco de dados.
- Os backups dos bancos de dados devem ser armazenados diariamente pelo período vigente do contrato sendo possível a recuperação dos dados em qualquer período.
- Instalação e renovação de certificados SSL para o domínio do instituto.



Manutenção Preventiva/Corretiva e Suporte Mensal:

- Manutenção preventiva/corretiva e suporte do site; 03 (três) horas mensais de atendimento.
- Manutenção Legal: alteração e implementação que obedece a determinação legal por órgãos regulamentadores;
- Manutenção Preventiva: atualização do sistema de gerenciador de conteúdo; análise de relatórios de visualização; Acompanhamento do SEO (mecanismo de busca);
- Suporte Mensal: 04 (quatro) horas mensais de atendimento para suporte e consultoria na atualização de conteúdos;



V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades da contratação é baseada no Art. 18, § 1º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Com base na média dos serviços utilizados no ano anterior, no presente exercício financeiro obedecerão aos mesmos moldes, por 12 (doze) meses.



VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Com relação aos custos para a contratação o artigo 72 da lei 14.133/2021 prevê que mesmo na hipótese de inexigibilidade de licitação há a necessidade de apresentação de justificativa de preços.

Com relação aos custos para a contratação o artigo 72 da lei 14.133/2021 prevê que mesmo na hipótese de inexigibilidade de licitação há a necessidade de apresentação de justificativa de preços.

Nesse aspecto, é importante diferenciar, preliminarmente e de forma bastante objetiva, a pesquisa de preços da justificativa de preços.

Enquanto a pesquisa de preços é o mecanismo pelo qual a Administração Pública obtém os preços que servirão de referência para a fixação do valor estimado da contratação, valendo-se, para tanto, dos parâmetros indicados no §1º do mesmo art. 23, a justificativa de preços é a demonstração da coerência entre a decisão administrativa de contratar por um determinado valor, considerando a pesquisa de preços realizada, o valor estimado e as características da contratação que está sendo realizada. A justificativa, é, portanto, muito mais do que a pesquisa. Seu objetivo é subsidiar, motivar a decisão administrativa sob os especiais enfoques da razoabilidade e da economicidade, considerando a situação concreta.

Dessa forma, para a contratação da empresa escolhida pela Administração é inviável a realização de pesquisa de preços, pois a escolha do fornecedor já induz a impossibilidade de compará-lo a outros produtos de forma a realizar pesquisas de mercado comum.

Portanto, para justificar essa contratação, foram anexados orçamentos de outros municípios e empresas, que comprovam que a empresa contratada está cobrando um preço justo e conforme os parâmetros de mercado estabelecidos pelo município de Marau.



VII - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Os serviços serão prestados de forma contínua durante a vigência do contrato. A comunicação poderá ser mantida online para solicitações e melhorias ao longo do contrato, uma vez que este possui caráter continuado, não sendo possível a execução parcelada do objeto.

No presente os serviços contratados compõem o todo do objeto, razão pela qual não há que se falar em parcelamento.



VIII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Conforme disposto, no Art.18, § 1º, inciso XI da Lei Federal nº 14.133. Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes para a execução desta contratação

Não há contratações correlatas ou interdependentes.



IX - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC

Fundamentação: Em que pese não conste no Plano Anual de Contratações (PAC).

As despesas e custeio do objeto deste contrato serão subsidiados com recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária: 795 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ. A contratação da empresa visa a prestação de serviços de informática, especificamente para a manutenção do site da Prefeitura Municipal de Marau.



X - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: O Art. 18, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, dispõe sobre a necessidade de um demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.

Abaixo, são apresentados os resultados almejados com a execução desse processo:

a) Melhorias na Funcionalidade e Desempenho do Site

- Maior estabilidade e menos interrupções
- Otimização de carregamento

b) Aumento da Segurança Cibernética

- Proteção avançada contra ameaças
- Conformidade com normas de proteção de dados (LGPD)

c) Atualizações e Melhorias Contínuas

- Implementação de novas funcionalidades
- Compatibilidade com tecnologias modernas

d) Suporte Técnico Eficiente e Proativo

- Resolução rápida de problemas
Atendimento emergencial

Transparência e Comunicação com os Cidadãos

Informações atualizadas e acessíveis

Relatórios periódicos sobre desempenho e melhorias

Eficiência Operacional da Prefeitura

Foco nas atividades principais

Redução de custos a longo prazo

Acessibilidade e Inclusão

Conformidade com normas de acessibilidade

Melhoria na experiência do usuário



XI - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: De acordo com o Art. 18, inciso X da Lei nº 14.133/2021, existem providências que podem ser adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

É necessário designar o fiscal de contrato que irá acompanhar os serviços que serão realizados.



XII - IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento conforme Art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021.

Pela natureza dos serviços a serem contratados não há a necessidade de medidas mitigadoras.



XIII - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Com base no Art. 6, inciso XX, temos o posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

Considerando o acima exposto e que a solução pretendida atende a integralidade a necessidade do município, entendemos plenamente viável a contratação.

Marau, 12 de agosto de 2024.

Responsável Compras
Gabinete do Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS

RUA IRINEU FERLIN, Nº 355 - CENTRO - CNPJ: 87.599.122/0001-24

MARAU/RS - CEP 99.150-000

FONE: (54) 3342-9500 - [HTTP://WWW.PMMARAU.COM.BR](http://www.pmmarau.com.br)



CÓDIGO DE ACESSO

4989BA15BDB64FF68AE738D405657434

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://marau.flowdocs.com.br/public/assinaturas/4989BA15BDB64FF68AE738D405657434>